

## PROJETO DE LEI Nº 4874, DE 2001

Institui o Estatuto do Desporto

### EMENDA MODIFICATIVA Nº

Dê-se ao artigo 56 do Substitutivo adotado pela Comissão Especial destinada a apreciar e proferir parecer ao Projeto de Lei nº 4.874, de 2001, a seguinte redação:

*“Art. 56. Para os efeitos desta Lei, é considerado desporto de rendimento o desporto que tem como finalidade o resultado desportivo, com organização e prática segundo normas e regras desportivas adotadas em cada modalidade pelas respectivas entidades nacionais de administração do desporto.”*

### JUSTIFICAÇÃO

Se o desporto de rendimento é voltado para o resultado e o espetáculo, como estabelece o artigo 3º, não faz sentido restringi-lo aos esportes com organização e prática segundo normas e regras desportivas internacionais do Comitê Olímpico Internacional, do Comitê Paraolímpico Internacional e das Federações Internacionais, como previsto no artigo 56.

Muitos esportes têm suas regras de prática separadas das de competição e existem diversas modalidades de competições, que não possuem, necessariamente, aval internacional e nem por isso são menos competitivas e espetaculares.

A restrição do conceito de Desporto de Rendimento dada pelo art. 56, acabará colocando as diversas modalidades desportivas numa zona de incerteza de modo absolutamente desnecessário.

Este é um dos maiores problemas das legislações desportivas nacionais que, de maneira direta ou indireta, acabam por deixar sem abrigo diversas modalidades desportivas que não sejam olímpicas ou de prática coletiva.

Portanto, não poderíamos deixar de tratar, novamente, da questão da autonomia nacional, em relação às regras de prática desportivas, pois, se está garantida a autonomia das entidades nacionais em relação à adoção das regras de prática internacionais, como medida de soberania nacional e preservação do Estado de Direito em relação ao desporto pátrio, nada justificaria que na definição do Desporto de Rendimento, estas importantes questões fossem excluídas.

Dessa forma, a proposta contida nessa emenda, além de harmonizar o texto, amplia o conceito de Esporte de Rendimento, encampando, assim, diversas modalidades desportivas, sem prejudicar os esportes olímpicos.

Sala das Sessões, em...

Deputada Mariângela Duarte